Processo - TC/000444/2007
(Tramita em conjunto com o TC/003939/2006)
Contratante - Secretaria Municipal de Educação
Contratada - Instituto Paulo Freire
Contrato - 34/SME-G/2003 R$ 92.976,00
Objeto - Prestação de serviços consistentes na assessoria para implementação do Plano de Formação Continuada de Educadores de Jovens e Adultos do Mova-SP nos NAEs 8, 11 e 12

3.030ª Sessão Ordinária

ANÁLISE. CONTRATO. SME. Serviços de assessoria para implementação nos Plano de Formação Continuada de Educadores de Jovens e Adultos. Mova-SP. REGULAR. Votação por maioria. EFEITOS FINANCEIROS ACEITOS. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/000444/2007 e TC/003939/2006, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro JOÃO ANTONIO – Revisor, após vista que lhe fora concedida na 2.769ª S.O., na fase de discussão.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, pelos votos dos Conselheiros EDSON SIMÕES – Relator, nos termos de seu relatório e voto, JOÃO ANTONIO – Revisor, consoante declaração de voto apresentada, e MAURÍCIO FARIA, em julgar regular o Contrato 34/ 2003.

Vencido o Conselheiro DOMINGOS DISSEI, que, conforme declaração de voto apresentada, julgou irregular o contrato ora analisado, em razão das falhas nas justificativas para a escolha da contratada.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em acolher os efeitos financeiros e patrimoniais produzidos

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais cabíveis, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 3 de abril de 2019.

CARLOS MACRUZ FILHO
Conselheiro Substituto, no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

/affo

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____